



de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2008 às 16:45
/Matr.:
CONGRESSO NACIONAL

MPV - 411/08

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/02/2008	proposição Medida Provisória nº 411/07			
autor Deputada Manuela d'Ávila	nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 3º, da Medida Provisória a seguinte redação:

"Art. 3º

§1º Fica instituído o Conselho Gestor do ProJovem, coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, através da Secretaria Nacional de Juventude e composto pelos Secretários-Executivos dos Ministérios referidos no caput e por um Secretário Nacional representante de cada um desses Ministérios, a ser indicado pelo respectivo Ministro de Estado." (NR)

Justificativa

O Governo Federal instituiu a Política Nacional de Juventude por meio da Medida Provisória 238 assinada pelo Presidente da República em 1º de fevereiro de 2005, já aprovada pelo Congresso Nacional e transformada em lei. No mesmo ato, o Presidente criou o Conselho Nacional de Juventude, a Secretaria Nacional de Juventude e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem). Pela primeira vez na história, o País passa a contar com uma política de Estado voltada para os jovens.

Assim, havendo uma Secretaria Nacional de Juventude, não é admissível que este importante órgão não seja incluído expressamente junto aos demais órgãos integrantes do Conselho Gestor previsto no parágrafo 1º do art. 3º.

MANUELA D'ÁVILA
PARLAMENTAR

